

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{\text{ref}}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{\text{ref}}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,82420	0,04400	0,02340	0,01780	0,03270
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,63420	0,15670	0,12520	0,05630	0,01950
Arabaiana	0,78500	0,10440	0,05430	0,02720	0,01960
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,84805	0,04633	0,00762	0,01687	0,03387
Aruari	0,55630	0,18380	0,11440	0,07470	0,03700
Asa Branca	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,61690	0,11770	0,13360	0,08480	0,03510
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,89990	0,03930	0,02440	0,01110	0,00910
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023

PRGN – MAIO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,68720	0,07750	0,12220	0,05680	0,02000
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,55860	0,08890	0,06190	0,03520	0,04090
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,71890	0,06840	0,06780	0,04680	0,08930
Carmópolis	0,78630	0,09050	0,05500	0,03160	0,00980
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,82120	0,09810	0,03910	0,01850	0,00880
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

PRGN – MAIO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,78740	0,10130	0,04740	0,03230	0,01250
Fazenda Boa Esperança	0,65530	0,13160	0,08900	0,05730	0,02640
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,76870	0,09120	0,06690	0,03300	0,01340
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,84109	0,08492	0,02940	0,01320	0,01185
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,91390	0,01007	0,01190	0,01220	0,01082
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180

PRGN – MAIO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,53420	0,14960	0,14340	0,11330	0,04220
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,69130	0,10440	0,07410	0,04280	0,03040
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,70620	0,09460	0,06130	0,03920	0,05370
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91500	0,03880	0,00440	0,00640	0,00950
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76150	0,12890	0,04610	0,02120	0,01740
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

PRGN – MAIO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,72790	0,09660	0,07920	0,04220	0,02910
Marlim Sul	0,77360	0,07160	0,05830	0,03370	0,05100
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,76840	0,08070	0,04970	0,03460	0,03050
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,79410	0,08050	0,06350	0,02990	0,02040
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92530	0,02620	0,01440	0,00770	0,00410
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,67694	0,19043	0,05815	0,02797	0,02522
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78500	0,10440	0,05430	0,02720	0,01960
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77610	0,09920	0,05410	0,02460	0,02650
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840

PRGN – MAIO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49138	0,15010	0,17937	0,09508	0,04040
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80000	0,11480	0,03230	0,01290	0,01080
Rio Pojuca	0,75578	0,07444	0,03919	0,01381	0,00344
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,89990	0,03930	0,02440	0,01110	0,00910
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – MAIO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,81370	0,09110	0,03170	0,01390	0,00590
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,52203	0,08824	0,05849	0,02914	0,01981
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – MAIO - 2018

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mai/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,5928
US\$/Galão	Propane LDH	0,9133
US\$/Galão	Butane LDH	0,9209
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,7691
R\$/US\$	Câmbio	3,6354

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,71945
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,43291
3	48610.003901/2000	Acauã	2,21196
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	2,21196
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,46812
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,72431
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,61172
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,84142
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,70016
10	48610.007985/2004	Albatroz	2,21196
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,28717
12	48610.003892/2000	Anambé	0,61114
13	48610.007994/2004	Andorinha	2,21196
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	2,21196
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,68163

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003843/97-63	Angelim	1,09348
17	48000.003484/97-62	Angico	2,21196
18	48000.003630/97-22	Apraiús	1,06989
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,76134
20	48610.009487/2003	Araçari	1,34203
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,88259
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,21196
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,36336
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,52910
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,52910
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,42945
27	48000.003780/97-45	Aratum	1,25271
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,66550
29	48610.009227/2002	Arribaça	2,21196
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,21977
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,96940
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,47264
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,62194
34	48000.003573/97-91	Atlanta	0,35720
35	48000.003775/97-13	Atum	0,81814
36	48000.003705/97-20	Badejo	0,73898
37	48000.003726/97-08	Bagre	0,69846
38	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,21196
39	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,36839
40	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,45041
41	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,79088

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
42	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,99143
43	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,47891
44	48000.003897/97-92	Barracuda	1,28392
45	48000.003786/97-21	Barrinha	2,21196
46	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,21196
47	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,21196
48	48610.009494/2003	Baúna	1,10495
49	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	2,21196
50	48610.004003/98	Benfica	1,09106
51	48610.003886/2000	Berbigão	0,93966
52	48000.003717/97-17	Bicudo	0,56334
53	48610.007984/2004	Biguá	0,53210
54	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,90197
55	48000.003909/97-70	Biquara	0,96374
56	48000.003672/97-72	Biriba	0,56323
57	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,96940
58	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,09106
59	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,71684
60	48000.003718/97-71	Bonito	0,64615
61	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,03509
62	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,62370
63	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,10385
64	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,38303
65	48000.003635/97-46	Buracica	1,23111
66	48610.012913/2010-05	Búzios	0,87767
67	48000.003735/97-91	Cação	0,75785

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
68	48000.003560/97-49	Cachalote	0,64091
69	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,91118
70	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,44534
71	48000.003836/97-06	Caioba	0,64209
72	48000.003881/97-52	Camaçari	2,21196
73	48000.003535/97-00	Camarupim	0,57318
74	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,57318
75	48610.009228/2002	Cambacica	0,57750
76	48000.003837/97-61	Camorim	0,44339
77	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,65785
78	48000.003637/97-71	Canabrava	0,89314
79	48000.003535/97-00	Canapu	0,72745
80	48610.003899/2000	Canário	0,84645
81	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,94015
82	48610.009491/2003	Cancã	0,36849
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,54151
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,45035
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,61402
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,09106
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,52910
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,23227
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,54362
90	48000.003898/97-55	Caratinga	1,33389
91	48610.009127/2005-55	Carcará	2,21196
92	48610.008000/2004	Cardeal	2,21196
93	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,70069

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,42943
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,39840
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,61229
97	48610.007481/2006-26	Chauá	2,21196
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,83362
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,21196
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,51847
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,21196
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,82871
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,61172
104	48610.009503/2003	Colibri	2,21196
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,57183
106	48610.009134/2005-57	Concruz	2,21196
107	48000.003714/97-11	Congro	0,69901
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,51068
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,44881
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	2,21196
111	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,72240
112	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,49148
113	48000.003715/97	Corvina	0,71421
114	48610.007484/2006	Crejoá	2,21196
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,52910
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,81814
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,66440
118	48000.003644/97-37	Dom João	1,13736
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,72647

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	2,21196
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,49868
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,86015
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,74718
124	48000.003777/97-31	Espada	0,81814
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,82479
126	48000.003793/97-97	Estreito	2,21196
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,36798
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,63938
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,98530
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,02074
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,92608
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,21196
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,70612
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,00156
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,21196
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,66448
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,74789
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,21196
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,70423
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,76340
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,21196
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,21196
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,47503
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,80150
145	48000.003653/97-28	Fazenda Painelas	0,58910

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,75419
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,41025
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,51747
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,21196
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,52673
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,58308
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,21196
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,51326
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,61062
155	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,21196
156	48000.003896/97-20	Frade	0,45071
157	48000.003854/97-80	Furado	0,57988
158	48610.001402/2008-35	Gaivota	2,21196
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,49589
160	48000.003721/97-86	Garoupa	0,79620
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,74126
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,40204
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,41375
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,48430
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,44652
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,45588
167	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,39046
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,40364
169	48000.003535/97-00	Golfinho	0,72745
170	48000.003656/97-16	Gomo	1,02161
171	48610.009227/2002	Graúna	0,50112

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
172	48000.003481/97-74	Guajá	2,21196
173	48000.003908/97-15	Guaiuba	2,21196
174	48000.003800/97-51	Guamaré	2,21196
175	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,21196
176	48610.008017/2004	Guanambi	1,07179
177	48000.003839/97-96	Guaricema	0,58887
178	48610.000069/2014-95	Guriatã	1,00874
179	48000.003751/97-47	Guriri	0,55583
180	48610.009138/2005-35	Harpia	2,21196
181	48000.003801/97-13	Icapuí	2,21196
182	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,57735
183	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,46193
184	48610.010735/2001	Inhambu	0,37094
185	48610.008001/2004	Iraúna	0,92108
186	48610.003900/2000	Irerê	2,21196
187	48000.003659/97-12	Itaparica	0,84198
188	48610.012913/2010-05	Itapu	2,21196
189	48610.009225/2002	Jaçanã	2,21196
190	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,50758
191	48610.007986/2004	Jacupemba	2,21196
192	48610.009492/2003	Jacutinga	2,21196
193	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	2,21196
194	48610.009488/2003	Jandaia	0,55393
195	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,92575
196	48000.003802/97-86	Janduí	0,76455
197	48000.003856/97-13	Jequiá	1,12670

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
198	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,65151
199	48610.009509/2003	João de Barro	0,99611
200	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,69869
201	48000.003560/97-49	Jubarte	1,03985
202	48610.008012/2004	Juriti	1,06187
203	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,21196
204	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,51171
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,92798
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,13894
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,85366
208	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,37329
209	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,56751
210	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,45982
211	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,65395
212	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,54797
213	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,68903
214	48000.003570/97-01	Lagosta	0,66121
215	48000.003664/97-44	Lamarão	0,62463
216	48610.003884/2000	Lapa	0,52744
217	48000.003665/97-15	Leodório	0,89978
218	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,96940
219	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,49447
220	48000.003706/97-92	Linguado	0,70983
221	48000.003805/97-74	Livramento	0,91118
222	48000.003807/97-08	Lorena	0,76674
223	48610.003886/2000	Lula	0,75313

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
224	48610.001502/2009-42	Maçarico	2,21196
225	48000.003808/97-62	Macau	1,25271
226	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	2,21196
227	48000.003716/97-46	Malhado	0,75321
228	48000.003666/97-70	Malombê	1,56301
229	48000.003518/97-82	Manati	0,40554
230	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,70441
231	48000.003633/97-11	Mapele	0,55908
232	48000.003732/97-01	Marimbá	1,00651
233	48000.003758/97-96	Mariricu	0,67794
234	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,47947
235	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,47947
236	48000.003723/97-10	Marlim	0,63001
237	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,93839
238	48000.003724/97-74	Marlim Sul	1,00027
239	48000.003668/97-03	Massapê	0,60888
240	48000.003669/97-68	Massuí	0,64524
241	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,83220
242	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,50747
243	48000.003866/97-69	Merluza	0,66121
244	48000.011150/2013-10	Mero	0,64157
245	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,45702
246	48000.003673/97-35	Miranga	0,71572
247	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,79423
248	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,34545
249	48000.003810/97-12	Morrinho	1,03232

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
250	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,43985
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,38426
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,21196
253	48000.003811/97-77	Mossoró	2,21196
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,89458
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,72240
256	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	2,21196
257	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	2,21196
258	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	2,21196
259	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,45282
260	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	2,21196
261	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	2,21196
262	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,61172
263	48000.003552/97-11	Ostra	0,83227
264	48000.003813/97-01	Pajeú	2,21196
265	48000.003707/97-55	Pampo	0,86052
266	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,87500
267	48000.003731/97-30	Parati	0,68084
268	48610.009227/2002A	Pardal	2,21196
269	48000.003712/97-95	Pargo	1,31350
270	48610.001557/2009-52	Pariri	0,94338
271	48000.003840/97-75	Paru	0,66622
272	48610.009226/2002	Patativa	0,96940
273	48610.001503/2009-97	Paturi	2,21196
274	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,03232
275	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,11688

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
276	48610.003887/2000	Peregrino	2,21196
277	48610.008005/2004	Periquito	0,40182
278	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,46058
279	48000.003903/97-93	Peroá	0,44778
280	48000.003912/97-84	Pescada	0,76134
281	48000.003859/97-01	Pilar	0,45609
282	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,21196
283	48000.003560/97-49	Pirambu	0,79448
284	48000.003495/97-89	Piranema	0,97479
285	48000.003733/97-65	Piraúna	0,89994
286	48610.010739/2001	Pitiguari	0,44633
287	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,21196
288	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,96940
289	48000.003679/97-11	Pojuca	0,54846
290	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,55833
291	48610.003888/2000	Polvo	1,47938
292	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,90065
293	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,21196
294	48000.003894/97-02	Quererá	0,45182
295	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,21196
296	48000.003818/97-16	Redonda	2,21196
297	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,21196
298	48000.003671/97-18	Remanso	0,58460
299	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,76843
300	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,08756
301	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,35952

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
302	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,36077
303	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,21196
304	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,75670
305	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,43126
306	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,06874
307	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,04570
308	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	2,21196
309	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,80381
310	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,49529
311	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,37522
312	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,44060
313	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,41481
314	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,54761
315	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,55235
316	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	2,21196
317	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,14308
318	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,58753
319	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,51796
320	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,51592
321	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,50534
322	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	2,21196
323	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,42952
324	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,41785
325	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,21196
326	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,42338
327	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,10088

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,52910
329	48610.009227/2002	Rolinha	2,21196
330	48000.003901/97-68	Roncador	0,74196
331	48000.003916/97-35	Sabiá	0,76455
332	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,46413
333	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,42065
334	48610.010735/2001	Sáira	0,37094
335	48000.003710/97-60	Salema	0,86004
336	48000.003481/97-16	Salema Branca	2,21196
337	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,34865
338	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,66831
339	48000.003692/97-80	Santana	2,21196
340	48000.003693/97-42	São Domingos	1,27106
341	48000.003773/97-80	São Mateus	0,53210
342	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,21196
343	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,52035
344	48000.003694/97-13	São Pedro	0,75194
345	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,80963
346	48000.003695/97-78	Sauípe	2,21196
347	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,21196
348	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	2,21196
349	48610.012913/2010-05	Sepia	0,72217
350	48610.007984/2004	Seriema	0,36958
351	48000.003781/97-16	Serra	1,25271
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,96879
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,21196

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
354	48000.003830/97-11	Serraria	1,04873
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,77085
356	48610.009225/2002	Sibite	1,08756
357	48000.003479/97-22	Siri	2,21196
358	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,78249
359	48000.003697/97-01	Socorro	0,54391
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,64860
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,52910
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	2,21196
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,66464
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	2,21196
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	2,21196
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	2,21196
367	48610.003886/2000	Sururu	0,67846
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,61516
369	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,33690
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,63218
371	48000.003577/97-41	Tambaú	0,44692
372	48610.009488/2003	Tangará	0,50358
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,54846
374	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,54846
375	48000.003700/97-14	Taquipe	0,73705
376	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,20311
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,42407
378	48000.003834/97-72	Tatui	0,41666
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,21196

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,80079
381	48610.009279/05-58	Tigre	1,01350
382	48610.009225/2002	Tiziu	2,21196
383	48000.003832/97-47	Três Marias	1,01478
384	48000.003708/97-18	Trilha	0,69879
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,62370
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,66359
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,06981
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,33616
389	48610.001402/2008-35	Tucano	2,21196
390	48000.003782/97-71	Ubarana	0,61172
391	48610.003899/2000	Uirapuru	0,47570
392	48000.003833/97-18	Upanema	0,62370
393	48000.003577/97-41	Uruguá	0,44692
394	48610.009151/2005-94	Urutau	2,21196
395	48610.004002/98	Varginha	0,96940
396	48000.003713/97-58	Vermelho	0,48431
397	48000.003734/97-28	Viola	0,66410
398	48000.003704/97-67	Voador	1,55911
399	48000.003778/97-01	Xaréu	0,81814
400	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	2,21196
401	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	2,21196
402	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,94015
403	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	2,21196
404	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,35628
405	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	2,21196

PRGN – MAIO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
406	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	2,21196
407	48610.010807/2015-93	PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,40986
408	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,57313

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.725,30
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	43.045,79
Arabaiana	40.666,13
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.218,29
Aruari	42.946,03
Asa Branca	40.950,99
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13

Campos	PCS (KJ/m³)
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	41.763,70
Baúna	39.300,87
Benfica	34.934,04
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.262,03
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.950,99
Boa Vista	34.934,04
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.909,50
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	10.848,39
Búzios	31.338,36
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	34.934,04
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.818,47
Carmópolis	39.494,79
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.153,95
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	40.133,97
Fazenda Boa Esperança	40.491,47
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.565,77
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.508,10
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.410,01
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	43.035,84

Campos	PCS (KJ/m³)
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	38.754,11
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.952,02
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.837,75
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.950,99
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.728,23

Campos	PCS (KJ/m³)
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.922,46
Marlim Sul	39.630,54
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	38.816,07
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.866,52
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.622,56
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.947,23
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.950,99
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Norte	36.393,11

Campos	PCS (KJ/m ³)
Peroá	37.158,59
Pescada	40.666,13
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.093,93
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.950,99
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.788,92
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.025,91
Rio Pojuca	35.463,13
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	38.262,03
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	38.730,00
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.671,06
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquiipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87

PRGN – MAIO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.950,99
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	38.157,64
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32